



## DECRETO N.º 100/2025

**SÚMULA:** Revoga Processo Licitatório n.º 125/2025, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de redução de despesas do corrente ano em consonância com o Decreto 081/2025.

### **DECRETA:**

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 125/2025, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2025, que tinha por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PANETONES**”.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
**Prefeito Municipal**